



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 5

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E A EMPRESA WR TECNOLOGIA LTDA-ME - SEI Nº 01525.2024-4

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, Cuiabá/MT, doravante designado, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público federal, matrícula: 10507102, conforme dispõe a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea "e".

CONTRATADA: WR Tecnologia LTDA-ME, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.995.360/0001-00, sediada na Praça Doutor Duarte, nº 10, segundo andar, Bairro Fundinho, Uberlândia/MG - CEP: 38.400-156, telefone: (34) 3255-9898, endereço eletrônico: fa.webrota@gmail.com / joaopaulo@webrota.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor **João Paulo Pereira Santos**, portador do CPF nº ***.941.916-**.

As partes **CONTRATANTES**, tendo em vista o que consta no **Sistema Eletrônico de Informações nº 01525.2024-4** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS DA JUSTIÇA ELEITORAL DE MATO GROSSO, decorrente do Pregão nº 11/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Pelo presente termo aditivo, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem **reduzir 3 (três) unidades** de rastreamento das atuais 24 (vinte e quatro) unidades, passando o Contrato nº 11/2021 a contemplar **21 (vinte e uma)** unidades de monitoramento de veículos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor mensal a ser pago à CONTRATADA passará dos atuais R\$ 778,80 (setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) para **R\$ 681,45 (seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme a seguir:

Serviço	Quant. Mensal Prevista (a)	Valor Unit. R\$ (b)	Valor Total Mensal R\$ (a x b = c)	Valor Anual R\$ (c x 12)
Serviços de rastreamento e monitoramento, via satélite, conforme informações constantes do Termo de Referência	21	32,45	R\$ 681,45	R\$ 8.177,40

2.2. Os valores estão de acordo com a Informação N.015/2024/SCONT (0714245) e a Decisão da Diretoria-Geral (0720857), que integram este instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo está fundamentado no art. 65, inciso II, alínea "b" c/c o seu §2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 11/2021 e respectivas alterações, acostados ao Sistema Eletrônico de Informações nº 01888.2021-3.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, este instrumento será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

João Paulo Pereira Santos

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha

2ª Testemunha

01525.2024-4

0723697v4